



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Processo nº: 23507.001821/2022-57

Pregão nº: 9/2022

Resposta ao pedido de esclarecimento

RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica **xxxx**, pela senhora **xxxxx**, à data de 01/09/2022.

“Boa tarde a todos !

Segue esclarecimento:

Item 11: Termociclador PCR

Gostaríamos de solicitar esclarecimento referente às especificações técnicas do produto solicitado. No termo de referência é mencionado: “Compatível C/ Até 15 Corantes”, no entanto essa informação não condiz com as especificações do item, uma vez que o item se refere a um Termociclador de PCR com gradiente e a compatibilidade com corantes se refere a um Termociclador em Tempo Real. Ademais, vale mencionar o que valor sugerido no edital não se encaixa um equipamento de PCR em Tempo Real. Dessa forma, esse item se refere a um Termociclador de PCR ou um Termociclador em Tempo Real? O esclarecimento é de suma importância para aumentar a oferta e disputa pelo item, além da disponibilidade do equipamento adequado.

Obrigada.

Atenciosamente,”

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 22.4 do edital, o pedido de esclarecimento deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 15 de junho de 2022 como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

DO MÉRITO

Resposta:

O edital solicita um Termociclador de PCR .

Juazeiro do Norte-CE, 02 de setembro de 2022

Atenciosamente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Bruno Callou

Bruno Callou Bernardo de Oliveira
Pregoeiro Oficial – PROAD/UFCA
SIAPE: 1156122